LEI MUNICIPAL Nº 718/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, em conformidade com o artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Anulações:

03 GABINETE DO PREFEITO
03.001 GABINETE DO PREFEITO
0004.0122.0002.2005 Folha Gabinete do Prefeito
33190 Aplicações Diretas (15) FR 010000.....R$100.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO
03.002 GABINETE DO VICE-PREFEITO
0004.0122.0002.2011 Folha Gab. Vice-Prefeito
33190 Aplicações Diretas (23) FR 010000.....R$30.000,00

04 PROCURADORIA JURIDICA
04.001 DEPTO JURIDICO
0002.0061.0017.2013 Folha Da Procuradoria Jurídica
33190 Aplicações Diretas (29) FR 01000000.....R$30.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0004.0122.0003.2016 Folha Depto de Administração
33190 Aplicações Diretas (39) FR 01000000.....R$150.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPTO DE FINANÇAS
0004.0122.0003.2019 Folha Depto de Finanças
33190 Aplicações Diretas (49) FR 01000000.....R$150.000,00

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
06.001 DEPTO DE PLANEJAMENTO
0004.0451.0004.2021 Folha Depto de Planejamento
33190 Aplicações Diretas (55) FR 01000000.....R$40.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
09.002 DEPTO DE PESCA
0020.0608.0012.2048 Folha de Pagto Depto de Pesca
33190 Aplicações Diretas (117) FR 010000.....R$50.000,00

11 SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
11.002 DEPTO DE SERV. PÚBLICOS
0015.0452.0009.2079 Folha Depto de Serv. Públicos
33190 Aplicações Diretas (178) FR 01000000.....R$80.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$630.000,00

Suplementações:

03 GABINETE DO PREFEITO
03.001 GABINETE DO PREFEITO
0004.0122.0002.2004 Manut. Gabinete do Prefeito
33390 Aplicações Diretas (13) FR 01000000.....R$20.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPTO DE FINANÇAS
0004.0122.0003.2018 Manut. Depto de Finanças
33390 Aplicações Diretas (47) FR 01000000.....R$25.000,00

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
06.001 DEPTO DE PLANEJAMENTO
0004.0451.0004.2020 Manut. Depto de planejamento
33390 Aplicações Diretas (53) FR 01000000.....R$25.000,00

10 SECRETARIA TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.001 DEPTO TURISMO
0023.0695.0006.2051 Manut. Depto Turismo
33390 Aplicações Diretas (123) FR 01000000.....R$60.000,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0301.0013.2117 Plantões Médico
33190 Aplicações Diretas (271) FR 01020100.....R$320.000,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0301.0013.2116 Repasse Cis Amunesc
33171 Aplicações Diretas (269) FR 01020100.....R$5.400,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0010.0301.0013.2116 Repasse ao Cis/Amunesc
33171 Aplicações Diretas (270) FR 01020100.....R$174.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$630.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de setembro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR
Secretário da Fazenda